

DELIBERAÇÃO Nº 10, de 10 de novembro de 2023

Aprova, *ad referendum*, o Plano de Atividades do Comitê Antas e Afluentes do Peperi-guaçu, para o ano de 2024.

O **COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS ANTAS, BACIAS CONTÍGUAS E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO PEPERI-GUAÇU**, instituído pelo Decreto nº 663 de 17 de junho de 2020, no uso de suas atribuições estabelecidas na Resolução nº 19, de 19 de setembro de 2017, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH),

Considerando o planejamento das Atividades para o ano de 2024 proposto pela Entidade Executiva;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o **Plano de Atividades para 2024 do Comitê Antas e Afluentes do Peperi-guaçu para o ano de 2024.**

Parágrafo Único. O Plano de Atividades a que se refere o caput deste artigo constitui o anexo I desta deliberação:

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina - SIRHESC e será aprovada na próxima Assembleia Geral.

São Miguel do Oeste, 10 de novembro de 2023.



Anderson Clayton Rhoden
Presidente do Comitê Antas e Afluentes do Peperi-guaçu

ANEXO I

https://www.aguas.sc.gov.br/jsmallfib_top/Comite%20Rio%20das%20Antas/Legislacoes/Comite/deliberacoes/2023/Deliberacao-10_ANEXO-I_Plano-de-Atividades-2024_Comite-Antas-e-Afluentes-do-Peperi-guacu.pdf